



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 de 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024

Programa	Acresce	Reduz
0004	5.938.000,00	2.146.074,47
0005	0,00	491.500,00
	5.938.000,00	2.637.574,47

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.04.01	12.122.0004.2.100	0,00	126.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	1.871.000,00	1.325.024,47
02.04.02	12.365.0004.1.003	57.000,00	0,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	3.860.000,00	66.050,00
02.04.03	12.361.0004.2.100	150.000,00	629.000,00
02.04.04	12.306.0005.2.100	0,00	491.500,00
		5.938.000,00	2.637.574,47

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025, 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024 e Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 2.637.574,47** (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 57.000,00

Fonte 1 – Tesouro

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.430.574,47

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 150.000,00

Fonte 1 – Tesouro

CRIAR

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro / Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 3.300.425,53** (três milhões, trezentos mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ENSINO FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

R\$ 1.014.000,00

Fonte 1 – Tesouro

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

R\$ 857.000,00

Fonte 1 – Tesouro

EDUCAÇÃO INFANTIL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 720.425,53

Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 635.000,00

Fonte 1 – Tesouro

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

R\$ 74.000,00

Fonte 1 – Tesouro

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo